**28/10/2022**

**Diário Oficial da cidade de São Paulo**

**DESPACHOS:**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6064.2022/0000928-6 I - À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 123/03 alterada pela Lei 147/2014 e do Decreto Municipal nº 56.475/2015, bem como das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO, com fundamento na Portaria nº 18/SMDT/2021, a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla, e aprovo o edital doc. 072777277, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mecanização agrícola com disponibilização de equipamentos, operador, combustível, insumos e manutenção, no programa de Patrulha Agroecológica Mecanizada a locais de agricultura do Município de São Paulo, com vigência de 12 (doze) meses, ou até completar a quantidade de horas de serviço contratados (4.000horas por ano, sendo 2.000 horas por máquina), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência anexo I do Edital de Pregão; II – Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Mariana Paschoal dos Santos, RF 885.658-3 - Pregoeira, para conduzir o procedimento licitatório, mediante equipe relacionada na Portaria SMDET nº 18 de 16/09/2021. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 6064.2022/0000928-6 Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SMDET, OC nº 801007801002022OC00013, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DA HORA/MÁQUINA, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n. 13.278/2002, Decretos Municipais n. 43.406/2003, 44.2279/03, 46.662/05, 52.091/2011. 52.102/2013, 56.475/15, 58.400/18, e demais normas complementares aplicáveis. Processo Administrativo nº. 6064.2022/0000928-6 – Pregão Eletrônico nº 014/2022/SMDET OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mecanização agrícola com disponibilização de equipamentos, operador, combustível, insumos e manutenção, no programa de Patrulha Agroecológica Mecanizada a locais de agricultura do Município de São Paulo, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. Início da Sessão: 16/11/2022 – quarta-feira - 10:30 horas. Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov. br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br EXTRATOS TERMO DE FOMENTO Processo Administrativo: 6010.2022/0002008-0 Termo de Fomento: 008/2022/SMDET Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET. Contratada: Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania - ABDHEC– CNPJ 25.424.713/0001-03 Objeto: Promover inclusão social, por meio de capacitação profissional na área de Bombeiro Civil, de 100 pessoas (entre jovens e adultos) de ambos os sexos, divididos em 2 turmas de 50 pessoas cada, em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Início. Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.4432.3.3.50.3 9.00.00 Data da assinatura: 26/10/2022. Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET e Gilberto Santos Silva, pela Contratada. Processo Administrativo: 6010.2022/0002790-5 Termo de Fomento: 006/2022/SMDET Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET. Contratada: Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - Vista – CNPJ 08.987.830/0001-66 Objeto: Desenvolver ações de capacitação profissional em gastronomia junto a 200 adolescentes, jovens e adultos, com idades entre 16 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social voltadas à inclusão social, produtiva e geração de renda, visando a qualificação técnico profissional e o consequente reposicionamento dos participantes no mundo de trabalho, o apoio ao microempreendedor individual, à economia solidária, o fortalecimento da autonomia e dos vínculos sociais como meio de superação das vulnerabilidades socioeconômicas. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Início. Valor global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50. 39.00.00.0 Data da assinatura: 26/10/2022. Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET e Leila Correia de Lima Silva, pela Contratada.

**PORTARIA SMDET N. 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022:**

Dispõe sobre os critérios para realização de viagens internacionais. Considerando que o exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, bem como o atingimento do fim institucional obriga ao permanente intercâmbio com governos, órgãos e entidades internacionais; Considerando que, no exercício deste mister os agentes públicos da Pasta demandam realizar viagens nacionais e internacionais para possibilitar o desenvolvimento e implementação das ações, políticas e programas de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho que promovam o melhor atingimento das funções, metas e políticas públicas atribuídas à Pasta; Considerando o disposto no Decreto n. 61.280, de 11 de maio de 2022; Considerando, por fim, a necessidade de fixação de parâmetros para realização de viagens internacionais por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para fins de solução da lacuna normativa resultante da revogação do Decreto Municipal 58.527, de 23 de novembro de 2018, de acordo com as melhores práticas administrativas, atendendo-se a probidade e a economicidade no exercício da função pública; A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º Ficam estabelecidos os parâmetros para viagens internacionais e utilização de passagens aéreas no âmbito desta Pasta, visando suprir quaisquer lacunas normativas, bem como ao aperfeiçoamento da gestão das mesmas. Art. 2º A aquisição de passagem aérea com recursos públicos será realizada sempre no valor correspondente à classe econômica, ressalvada a hipótese de comprovação de menor preço de passagem em categoria superior. Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser adquirida passagem em classe superior, caso comprovada a inexistência de bilhetes disponíveis na classe econômica. Art. 3º O titular desta pasta poderá realizar viagem internacional em classe executiva, em qualquer trecho voado, quando a mesma tiver duração superior a 6 (seis) horas. Parágrafo único. Em caso de servidor idoso ou com alguma condição médica limitadora, devidamente comprovada, poderá ser acrescida na compra da passagem aérea a disponibilização de assento especial. Art. 4º Não devem viajar no mesmo voo mais de 4 (quatro) servidores da mesma área e/ou departamento, em conformidade com as recomendações internacionais de órgãos de segurança corporativa. Art. 5º Os pedidos de emissão de passagens aéreas deverão ser encaminhados pelo responsável da unidade administrativa, com o mínimo de cinco dias de antecedência da data do evento. Parágrafo único. Alterações ou cancelamentos de bilhetes, bem como solicitações de emissão que desrespeitarem o prazo estabelecido no caput deste artigo dependem de autorização da chefia imediata do servidor.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PLANO DE TRABALHO/METAS – SMDET**

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho republica o seu Plano de Trabalho/Metas para 2022**, publicado no DOC de 31/03/2022, pág. 39, apresentando nova redação para os setores abaixo, conforme segue: 1. Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: Coordenadoria de Agricultura – 30.09.00.000.00.00.00 2. Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Lia Palm – RF. 835.893.1 3. Nome da ação: Fornecimento de Assistência e Extensão Rural (ATER) a unidades de produção agrícola (UPAs) e hortas do Município de São Paulo.

4. Tipo da ação: Processo 5. Objetivo a ser atingido: Fortalecer e fomentar as atividades de agricultura na cidade de São Paulo, em suas diversas formas, tendo em vista o incentivo da atividade como estratégia multidimensional para gerar inclusão social, incremento da qualidade de vida e renda, da segurança alimentar e nutricional, assim como atuar na preservação ambiental e mitigação e adaptação às mudanças climáticas. 6. Público alvo: Agricultoras, agricultores e hortelãos, sejam individuais, familiar, organizações, coletivos ou equipamentos públicos que têm atividades de horta/agricultura no município. 7. Justificativa para o desenvolvimento da ação: A SMDET, por meio de sua Coordenadoria de Agricultura, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário do município, apoiando a agricultura urbana e periurbana, a geração de trabalho, emprego e renda através da cadeia da agricultura e contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento econômico e social, para a segurança alimentar e nutricional, bem como na proteção e conservação ambiental no município, assim como na mitigação e adaptação às mudanças climáticas. 8. Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas: 8.1. Atendimento regular de ao menos 80 unidades de Produção Agrícola – UPA e hortas – Março a Dezembro/2022 8.2. Incremento de 10% no número de UPAs e hortas com certificação orgânica ou Protocolo de Transição Agroecológica – Abril a Dezembro/2022 8.3. Realização de serviços agrícolas de preparo de solo e canteiros por motocultivadores, pelo preparo direto ou empréstimo, às UPAs que tenham o pedido deferido – Abril a Dezembro/2022 9. Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 50% 1. Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – 30.04.00.000.00.00.00 2. Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Viviani dos Santos Fontana - RF 910.580.8 3. Nome da ação: Cidade Saudável 4. Tipo da ação: Projeto e Processo 5. Objetivo a ser atingido: Estabelecer parcerias e realizar formação junto à população. 6. Público alvo: População do entorno dos equipamentos e parceiros. 7. Justificativa para o desenvolvimento da ação: Os CRESANs têm a função de realização da articulação local (poder público e sociedade civil) e viabilizar ações de Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Alimentar Nutricional para a população. 8. Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas: 8.1. Articulação dos parceiros das atividades – Fevereiro a Dezembro/2022 8.2. Cursos de Geração de Renda em Gastronomia (CRESAN Butantã) - Fevereiro a Dezembro/2022 8.3. Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional (CRESANs) – Fevereiro a Dezembro/2022 8.4. Realização e participação de eventos relacionados a Segurança Alimentar e Nutricional – Fevereiro a Dezembro/2022 8.5. Implementação de campanhas de arrecadação de alimentos em eventos externos (novos parceiros) – Fevereiro a Dezembro/2022 8.6. Realização de oficinas de Educação Alimentar e Nutricional para adultos nos CRESANS Vila Maria e Butantã – Fevereiro a Dezembro/2022 8.7. Realização de ações educativas sobre cultivo e plantio de hortaliças e ervas para crianças nos CEIs e no CRESAN Butantã (Jornada Agroecológica) – Fevereiro a Dezembro/2022 8.8. Ampliação do número de doadores institucionais para o PMBA – Fevereiro a Dezembro/2022 8.9. Recuperação e ampliação do número de feiras do PMCDA – Fevereiro a Dezembro/2022 8.10. Ampliação e inserção de Pessoas nos equipamentos de Segurança Alimentar oriundos dos Programas Justiça Restaurativa e Tem Saída – Fevereiro a Dezembro/2022 8.11. Instalação e manutenção de sistema de compostagem no CRESAN Vila Maria – Fevereiro a Dezembro/2022 8.12. Revitalização e plantio de mudas nos CRESANs mediante articulação entre secretarias – Fevereiro a Dezembro/2022 8.13. Representação em estâncias de Controle Social, Fóruns de Políticas Públicas entre outros – Fevereiro a Dezembro/2022 8.14. Fiscalização de contratos – Fevereiro a Dezembro/2022 8.15. Gestão de equipes (COSAN, CRESANs) – Fevereiro a Dezembro/2022 8.16. Fortalecimento do relacionamento com entidades assistidas pelos Programas da COSAN – Fevereiro a Dezembro/2022 9. Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 70% .

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FÉRIAS DEFERIDAS** RF Nome Cargo Exercício Quantidade A partir de 8831483/1 FABIO FRANCA COUTINHO COORD TEC PEDAGOGICO 2021 15 21/nov/2022 8832463/1 ELLEN CRISTINA SANTANA DIAS THOMAS COORD TEC PEDAGOGICO 2021 15 21/nov/2022 6758738/2 VALDIRENE TIZZANO DA SILVA SUPERVISOR GERAL UNID ESCOLAR 2016 05 07/nov/2022 6758738/2 VALDIRENE TIZZANO DA SILVA SUPERVISOR GERAL UNID ESCOLAR 2020 15 16/nov/2022 8078386/3 MARA SONIA APARECIDA DA COSTA COORDENADOR I 2022 15 16/nov/2022 8831386/1 IGOR DOS SANTOS RIBEIRO COORDENADOR I 2022 10 01/nov/2022.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA GABINETE DIRETOR GERAL RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA** Nº. [NUMERO DA RESOLUÇÃO] DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Abre Crédito Adicional de R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais) de acordo com a Lei nº 17.728/2021. A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto 61.004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.000,00(Cento e Sessenta e Um Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO NOME VALOR 80.10.12.363.3019.2881 Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC 33904600.00 Auxílio-Alimentação 161.000,00 161.000,00 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações: CÓDIGO NOME VALOR 80.10.12.122.3024.2100 Administração da Unidade 33901400.00 Diárias - Civil 4.335,83 31901600.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 7.658,89 80.10.12.363.3019.2416 Qualificação Profissional e Empreendedora 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.005,28 161.000,00 Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

DESPACHOS DA DIRETORA DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2019/0000240-0

ASSUNTO: Trata o presente de devolução de garantia, tendo em vista o encerramento da contratação firmada entre esta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, em consonância com artigo 1º §2º do Decreto 58.732 de 2019 e ainda, com base no encaminhamento exarado pela Assessoria Técnico-Jurídico (SEI n° 072717641), e com fundamento no parágrafo quarto do artigo 56, da Lei Federal n° 8666/93, a qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a restituição da garantia ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.814/0001-98, no valor de R$ 20.943,15 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000921-3 INTERESSADO: SANDRO CONCEIÇÃO DE MATOS. ASSUNTO:Solicitação de desligamento do programa de Bolsas Formação - Orientador para o - NÚCLEO NORTE I – SANDRO CONCEIÇÃO DE MATOS, selecionado(a) pelo Edital nº 16/2022, para atuação no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no Município de São Paulo. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 2º do Decreto 58.169/2018, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a solicitação exaradas em (SEI n.º 072612985), e o Parecer FUNDATEC/AJ (SEI n.º 072671080), RESCINDO UNILATERALMENTE, a partir de 27/09/2022, com o Sr. SANDRO CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF n º 037.405.395-26 contratado para a função de Orientador para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo. II – Determino a anulação parcial da Nota de Empenho nº 405/2022 (SEI nº 067349585). DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000638-9 ASSUNTO: Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas. Ata de Registro de Preços: 003/SEGES- -COBES/2021. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, no artigo 3° da Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal n° 56.818/2016 e demais elementos de instrução dos presentes autos, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI 071697391), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/SEGES- -COBES/2021, firmada pela Secretaria Municipal de Gestão e a empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, pelo valor total de R$ 3.466,33 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). II - Ficam designados como fiscais do contrato, pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, o Sra. Aymée Beatriz Vicente – RF 822.253-3 e como suplente a Sra. Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima – RF 858.559.8.

DESPACHOS DA DIRETORA D E S P A C H O A U T O R I Z A T Ó R I O S E I n º 8110.2022/0001369-5 ASSUNTO:Contrato de patrocínio. Evento MESA SÃO PAULO 2022. Contrato administrativo, regido pela Lei nº 8.666/1993, celebrado por inexigibilidade de licitação. Possibilidade jurídica, diante da análise técnica apresentada nos autos. Considerações e recomendações. I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 44.279/2003 e com base na Justificativa Técnica (072374704) e no Parecer Jurídico (072895340), os quais adoto como razão de decidir, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a formalização de contrato de patrocínio com Mundo Mesa Conteúdo e Eventos SS Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 57.123.796/0001-97 para participação do evento MESA SÃO PAULO 2022, que acontecerá nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2022, no Memorial da América Latina, nesta capital, pelo valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

EDITAIS:

\*AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - GABINETE DO PRESIDENTE - COMUNICADO Processo: 8710.2022/0000073-0\* Interessado: ADE SAMPA Pregão Eletrônico: 045/2022 Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 50 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado nos endereços indicados neste Termo de referência , com fornecimento dos equipamentos e infraestrutura interna necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como Anexo I. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002, Lei Municipal nº 14.145, de 07/04/2006, Decreto nº 43.406, de 01/07/2003, Decreto nº 44.279, de 24/12/2003, Decreto nº 46.662, de 24/11/2005, bem como inciso VIII do artigo 5º do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de bens, serviços, obras e alienações da Agência SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, conforme ata de procedimento e julgamento do pregão (072219185), foi considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa TELEFÔNICA BRASIL SA, CNPJ 02.558.157/0001-62 no valor total R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo. COMUNICADO Processo: 8710.2022/0000211-3 Interessado: ADE SAMPA Pregão Eletrônico: 044/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, a partir de impressoras multifuncionais a serem contratadas, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, entre outros, constantes deste Termo), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços, e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atendimento das necessidades da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADESAMPA. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002, Lei Municipal nº 14.145, de 07/04/2006, Decreto nº 43.406, de 01/07/2003, Decreto nº 44.279, de 24/12/2003, Decreto nº 46.662, de 24/11/2005, bem como inciso VIII do artigo 5º do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de bens, serviços, obras e alienações da Agência SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, conforme ata de procedimento e julgamento do pregão (072016269), foi considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 27.413.455/0001-95 no valor total R$ 178.159,20 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.